



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA ELETROTERRAPIA, FOTOTERRAPIA E TERMOTERRAPIA APLICADA Á ESTÉTICA I DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA CÂMPUS COLATINA - SEMESTRE LETIVO DE 2020/1.**

Ajusta normas e critérios para viabilizar a retomada e possibilitar a conclusão das atividades de monitoria, referente ao primeiro semestre letivo de 2020.

A **Coordenação do Curso de Estética e Cosmética**, Câmpus Colatina, faz saber aos monitores de ensino aprovados para a monitoria da disciplina de Eletrotterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada à Estética I, no **primeiro** semestre letivo de **2020**, a possibilidade de retorno/continuidade e conclusão das atividades da monitoria, que foram suspensas em 17/03/2020 em virtude da Pandemia do Coronavírus, com o devido aproveitamento das eventuais horas de monitoria efetivamente cumpridas antes da suspensão, conforme as condições especificadas no presente edital complementar.

**1** - Durante o período da Pandemia do Coronavírus, enquanto o retorno às aulas presenciais não for autorizado pelo Poder Público, o exercício da monitoria dar-se-á na modalidade remota, conforme especificado no presente edital, ficando a critério da Instituição o retorno ou não da monitoria presencial, considerando as medidas de biossegurança aplicáveis.

**2** – Para possibilitar a retomada e conclusão das atividades de monitoria que trata o presente edital o monitor deverá, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado;
- II. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da nova semana-padrão;
- III. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, utilizando-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos;
- IV. assinar novo **Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento no respectivo Câmpus, dentro do prazo previsto, mediante agendamento de horário por meio do telefone 3723-3083 ou pelo e-mail [atendimento@unesc.br](mailto:atendimento@unesc.br).

**3** – A monitoria terá retorno/início no dia 31 de agosto de 2020 e término no dia 04 de dezembro de 2020 e seguirá a seguinte semana padrão:

Quadro 1 – Semana Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
16:20h às 19:20 h	Monitor 1	-	-	-	-	-
17:30h às 19:00 h	-	-	--	-	-	-



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.1 - Durante o período de atividades remotas, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da Microsoft Teams servirão como Registro de Ponto e, o monitor deverá entregar semanalmente, por meio do e-mail [atendimento@unesc.br](mailto:atendimento@unesc.br) relatório diário de atividades de monitoria.

3.2 - Enquanto não for autorizado o retorno das aulas presenciais por parte do Poder Público, os horários de atendimento serão cumpridos online, por via remota, utilizando-se a plataforma da Microsoft Teams em equipe criada para esse fim.

3.3 - Adicionalmente, o monitor pode, voluntariamente, utilizar a plataforma da Microsoft Teams para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.

3.4 - Sendo o retorno às aulas presenciais autorizado pelo Poder Público, a monitoria poderá ser realizada presencialmente em sala/laboratório, a critério da Instituição, obedecendo-se as medidas de biossegurança aplicáveis.

4 - O período para a assinatura do novo **Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento no respectivo Câmpus será de 18 a 26 de agosto de 2020, das 10h às 19h. Desde a entrada até a saída do Câmpus, o monitor deverá usar máscara e obedecer as normas de biossegurança, em relação à prevenção contra o Coronavírus.

4.1 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso no Departamento de Pessoal o monitor bolsista receberá uma requisição para realização do exame admissional para avaliação médica ocupacional em empresa de segurança do trabalho conveniada, devendo realizar o mesmo conforme agendamento, sob pena de caracterizar a desistência da monitoria.

4.2 - O monitor que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desligado da monitoria.

5 - Os monitores bolsistas que já receberam pagamento, antecipado e proporcional, de horas da monitoria referentes aos meses de março e abril de 2020, nos termos do Edital originário, reconhecem e estão de acordo que os valores dos pagamentos realizados de forma antecipada, no que se refere as horas de monitoria que não foram efetivamente cumpridas pelo monitor, serão descontados proporcionalmente durante o novo período estabelecido para a monitoria.

6 - No que couber, permanecem válidas as demais disposições contidas no Edital originário que não foram alteradas pelo presente.

Colatina-ES, 13 de agosto de 2020.

**Professor Rosimara Vieiras Dalla Bernardina**  
**Coordenador do Curso de Fisioterapia**  
**UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo**